ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

*Prefeitura Municipal de Currais Novos*

LEI Nº 618/72, DE 12 DE ABRIL DE 1972.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO CURRAISNOVENSE AO SENHOR DR. GILBERTO DE BARROS LINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão de 07 de abril de 1972, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Curraisnovense pelos vultosos e relevantes serviços prestados a Currais Novos, ao Dr. Gilberto de Barros Lins, atual Prefeito Municipal.

Art. 2º - A entrega do referido Título realizar-se-á em ato solene a critério da Câmara Municipal de Vereadores, em dia e hora, prèviamente marcados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Currais Novos(RN), 12 de abril de 1972.

Dr. GILBERTO DE BARROS LINS
PREFEITO

Bel. EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL.